



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Registro: 29/08/2024 Data Impressão: 29/08/2024

Ordem de Serviço Nº: OS.0028/2024

Fornecedor: C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: Hamilton Silva
Bairro: Trem
Telefone: (96) 98403-4350

CNPJ: 27.349.476/0001-99

Número: 2326 D

Cidade: Macapá

UF: AP

CEP: 68901140

Email: c2empreendimentosap@outlook.com

Mod. Licitação: Pregão Eletrônico
Processo: 081/2023
Nº Protocolo:

Mod. Compra: Registro de Preços

Nº Autorização/Protocolo:

Previsão: 10/09/2024

Nº Contrato: ARP.0011/2023

Nota Fiscal / Vencimento:

Licitação: PE 020/2023

Comprador: Eduardo Souza Yanagishita

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação empresa especializada no fornecimento de banners, placas, locação e montagem de estruturas box truss para comunicação visual e locação de mobiliários para as atividades técnicas/ eventos do CRF-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Nat. Serviço: Prestação de Serviços

Nº Empenhos: 279/2024

Nº Processo Serviço: 0096/2024

Solicitante: Priscila Bellan da Silva
Bruno Araujo Pandolfi

Serviço	Descrição do Serviço		
CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA FOSCA - M²	Banner tamanho de 1,80m x 1,20m com acabamento com bastões e cordão de nylon (a x l) Quantidade: 03 banners		
Valor Total Extenso:	Cento e Vinte Reais	Valor Total:	120,00
		Quantidade:	9,00
Valor Desconto Extenso:		Valor Desconto:	0,00
Valor Líquido Extenso:	Mil e Oitenta Reais	Valor Líquido:	1.080,00
Valor Frete Extenso:		Valor Frete:	0,00
Valor Desconto Geral Extenso:		Valor Desconto Geral:	0,00
Valor Total Geral Extenso:	Mil e Oitenta Reais	Valor Total Geral:	1080,0000

Condições Pagamento / Observações: Ordem de compras/serviços associada ao Processo Administrativo nº 081/2024 – Pregão Eletrônico nº 020/2023 – Ata de Registro de Preços nº 011/2023 – UASG: 389461 do Compras.gov.br (Registro de Preços com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/23)

A ordem de compras/serviços, que independentemente de transcrição, vincula a CONTRATADA ao cumprimento de TODAS as obrigações pactuadas, observadas todas as previsões do respectivo edital, termo de referência, proposta comercial, ata de registro de preços, bem como das eventuais trocas de e-mails. Todos os acordos firmados deverão ser cumpridos por ambas as partes, observado o processo administrativo supramencionado.

As tratativas referentes a execução e/ou entrega do objeto, bem como emissão de nota fiscal, deverão ser realizadas junto ao Departamento de Logística e Atividades Técnicas – Telefone: (11) 3067-1468/1462 – E-mail: eventos@crfsp.org.br

Local de Entrega: Rua Capote Valente, 487, Térreo - Jardim América - CEP 05.409-001 - São Paulo/SP.
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo
CNPJ: 60.975.075/0001-10
Inscrição Estadual: Isenta
Rua Capote Valente, 487 - Térreo - Jardim América - 05409-001 - São Paulo - SP
Horário para entrega: Impreterivelmente de segunda a sexta-feira das 09:00 às 15:00

Detalhes da Entrega: Evento: VI Simpósio de Logística Farmacêutica
Entrega: Sede do CRF-SP - Rua Capote Valente, 487 - Jd. América - São Paulo/SP até o dia 10/09/2024



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Registro: 29/08/2024 Data Impressão: 29/08/2024

Ordem de Serviço Nº: OS.0028/2024

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 1) A nota fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.
- 2) No campo para descrição na nota fiscal a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança. Caso a empresa opte pelo pagamento via boleto, deverá observar as retenções previstas pelo item 4.
- 3) Para emissão da nota fiscal, a empresa deverá observar a legislação fiscal vigente, especialmente a Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado>), devendo fazer constar no campo próprio da nota fiscal os percentuais de descontos e retenções.
- 4) Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP (Simples Nacional), de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias, deverão, juntamente com a nota fiscal, apresentar devidamente preenchido o Anexo IV da Instrução Normativa a que se refere o item anterior.
- 5) No caso da emissão de nota fiscal eletrônica, a Contratada deve utilizar o e-mail do Gestor e/ou Fiscal de Contrato para envio do documento.